



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

00180

LEI - Nº 975

de 16 de Outubro de 1991

Dispõe sobre a inclusão de parágrafo no Artigo 2º da Lei nº 962/91, de 11 de Março de 1991 e dá outras providências.

JOSE COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica incluído no Artigo 2º da Lei nº 962/91, de 11 de março de 1991, o parágrafo 3º, com a seguinte redação.

§ 3º)- O parágrafo anterior se tornará - sem efeito a partir do momento em que estiver formalizado o contrato de empréstimo para a produção de unidades habitacionais.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de outubro de 1991

Jose Coutinho Pereira
JOSE COUTINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
conforme a Lei em vigor.

SECRETÁRIO MUNICIPAL